



PORTARIA Nº 10.552, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

1/2

Institui e nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento do Diário Oficial do Município – DOM/Mauá, na forma que estabelece e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 47/2013, entre o Município de Mauá, Câmara Municipal de Mauá, Agência Regulamentadora dos Serviços de Água e Esgoto – ARSAE e Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, que estabelece entre as partes cooperação visando à publicação de todos os atos oficiais das conveniadas no Diário Oficial do Município – DOM/Mauá;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do referido Termo de Convênio dispõe quanto à instituição do Conselho de Acompanhamento, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.801/2013, **RESOLVE**:

Art.1º Fica instituído o Conselho de Acompanhamento do Diário Oficial do Município – DOM/Mauá, conforme dispõe o Convênio nº 47/2013.

Art. 2º O Conselho de Acompanhamento do Diário Oficial do Município – DOM/Mauá, será composto pelos seguintes membros:

I -representantes da Secretaria de Comunicação Social:

- a) KÁTIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – titular
- b) CAIO DE ARAÚJO CARVALHO – suplente

II -representantes da Câmara Municipal de Mauá:

- a) JORGE SANTIAGO CARVALHO SEQUEIRA – titular
- b) BRUNO CESAR PORTO DE ARRUDA – suplente

III -representantes da Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto – ARSAE:

- a) ADALBERTO CARLOS DA SILVA – titular
- b) ANDREIA GALVÃO FERNANDES BRILHANTE – suplente



PORTARIA Nº 10.552, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

2/2

IV -representantes do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA:

- a) MARCIO PEREIRA DE SOUZA – titular
- b) VALTERMIR PEREIRA – suplente

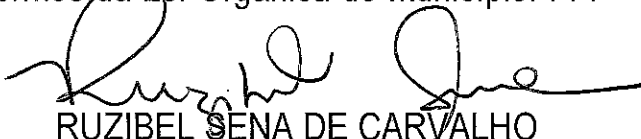
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de dezembro de 2013.



DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos
Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/